Usiminas Belo Horizonte
Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3011
31310-260 Belo Horizonte MG
T 55 31 3499-8000
F 55 31 3499-8899

www.usiminas.com

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

COMUNICADO AO MERCADO

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS ("Usiminas" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 21-A, § 6º, da Instrução CVM nº 481/2009, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi reapresentado o Boletim de Voto à Distância para Deliberações Objeto da Assembleia Geral Ordinária, referente à Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser realizada em 25 de abril de 2018 às 13:00 horas ("Boletim").

A alteração efetuada no Boletim decorreu do recebimento pela Companhia, em 29.03.2018, de correspondência enviada pelo acionista Geração Futuro L Par Fundo de Investimento em Ações ("Geração L Par"), titular, nesta data, de ações representativas de 0,79% do capital votante e de 5,99% das ações preferenciais de emissão da Companhia, apresentando os seguintes candidatos aos cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal: (i) para o Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, inciso I e II, e § 5º, da Lei nº 6.404/1976, os Srs. Paulo Roberto Evangelista de Lima (titular) e Guilherme Silva Roman (suplente); e (ii) para o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, § 4º, alínea "a", da Lei nº 6.404/1976, os Srs. Aloísio Macário Ferreira de Souza (titular) e Luiz Fernando Sachet (Suplente).

A Usiminas esclarece ainda que: (i) os votos proferidos pelos acionistas em relação às deliberações sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal constantes dos Boletins já enviados à Companhia serão considerados válidos, salvo se o acionista encaminhar nova instrução de voto, conforme previsto no artigo 21-A, § 4º, da Instrução CVM nº 481/2009; (ii) a data limite para que o acionista, caso queira, encaminhe novo Boletim à Companhia permanece a mesma anteriormente divulgada, ou seja, até 18 de abril de 2018 (inclusive); e (iii) para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

A Companhia também informa que reapresentou, nesta data, o Manual para Participação dos Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 25 de abril de 2018 ("Manual"), com as seguintes alterações:

Usiminas Belo Horizonte
Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3011
31310-260 Belo Horizonte MG
T 55 31 3499-8000
F 55 31 3499-8899

www.usiminas.com

(i) inclusão das informações fornecidas pela Geração L Par em relação aos candidatos por ela indicados, conforme previsto no artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009; e

(ii) ajustes no Anexo 4 ao Manual (Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009), solicitados por meio do Ofício nº 92/2018/CVM/SEP/GEA-2, no que se refere à (a) observância da parametrização disposta na Instrução CVM nº 481/2009 e inclusão do esclarecimento de que não há valor de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores; e (b) retificação do quadro constante do item 14 do referido Anexo, para que os valores referentes ao ”Plano de Opção de Ações” e à “Realização do ajuste do IAS 29 no ativo imobilizado” constem como integrando o total registrado na rubrica de “Reserva de Investimento e Capital de Giro”.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2018.

Ronald Seckelmann
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores